

**CONSELHO DA MAGISTRATURA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 09H22 POR VIDEOCONFERÊNCIA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE), LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO E STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO (SUPLENTE).**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO, QUE SE ENCONTRAM EM COMPROMISSO INSTITUCIONAL; E FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO.**

**ASSUNTO: DIVERSOS**

1-) **DESPACHO/DECISÃO**, de 25 de fevereiro de 2021, do Exmº. Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo, Corregedor Geral da Justiça. SEI ... - PAD 044/2013-CGJ. (TRAM 730/2013) - Petição nominada “Questão de Ordem e Embargos Declaratórios” - **Requerente:** Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina - **Advogado:** Israel Dourado Guerra Filho OAB/PE 16.299. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, não conhecer dos Embargos Declaratórios diante do trânsito em julgado, e, em considerando a prática de abuso do direito processual, remeter ofício devidamente instruído à Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional de Pernambuco, através do seu Conselho de Ética, dando-se ciência dos fatos para os devidos fins”.** Impedido o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eurico de Barros Correia Filho.

**REGISTRO**

**O CONSELHO DA MAGISTRATURA REGISTROU O COMPARECIMENTO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA ..., JUÍZA DE DIREITO DA VARA ... DA COMARCA DE ...- PE.**

## DECISÃO

“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHENDO A PROPOSIÇÃO ORAL DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, REMETER À CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA A OUVIDA DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA ..., JUÍZA DE DIREITO DA VARA ... DA COMARCA DE ...- PE.”.

## JULGAMENTO

PROCESSO RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO):

Processo nº 000005/2021-6 CM. Tipo de Processo: PROGRESSÃO FUNCIONAL (CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 515/2021-SGP encaminhando Parecer Opinitivo nº 02/2021-SGP, relativo aos servidores que, no mês de JANEIRO/2021, CUMPRIRAM todos os requisitos exigidos para a concessão da progressão funcional. Parte Remetente: Ilmº Sr. Luís Eduardo Saraiva Câmara, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. Comarca: Recife. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo Nº 02/2021 - SGP, com os Anexos A, B, e C, contidos nas fls. 09/86, destes autos, para DEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução Nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado”.

ÀS 10H56, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), AUSENTOU-SE DA SESSÃO, ASSUMINDO A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE).

## JULGAMENTO (CONTINUAÇÃO)

PROCESSO RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO):

**Processo nº 000006/2021-8 CM.** Tipo de Processo: PROGRESSÃO FUNCIONAL (NÃO CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 516/2021-SGP encaminhando Parecer Opinitivo nº 02-B/2021-SGP relativo aos servidores que, no mês de **JANEIRO/2021, NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para a concessão da progressão funcional. Parte Remetente: Ilmº Sr. Luís Eduardo Saraiva Câmara, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. Comarca: Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo Nº 02-B/2021 - SGP, com os Anexos I-D, contidos nas fls. 09/18, destes autos, para INDEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados”.** Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos.

**ASSUNTO: DIVERSOS (CONTINUAÇÃO)**

2-) **Requerimento - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO-1750000000/ABREU E LIMA/DIR-1755030200,** de 09 de fevereiro de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Hugo Bezerra de Oliveira**, Juiz de Direito – Diretor do Foro da Comarca de Abreu e Lima. **SOLICITA**, com urgência, a nomeação de 02 (dois) servidores efetivos para a Distribuição da Comarca de Abreu e Lima, tendo em vista a situação e os fundamentos que estão expostos no presente expediente. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco”.**

3-) **DESPACHO ID do documento: 70760716,** de 16 de fevereiro de 2021, do Exmº. Sr. Dr. **Antonio Carlos dos Santos**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Ribeirão. **ENCAMINHA** cópia do Despacho proferido nos autos do Processo nº ... onde nomeia o Sr. **... – OAB/PE nº ...**, como curador. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

4-) **Ofício nº 2021.0888.000179,** de 17 de fevereiro de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Gilvan Macêdo dos Santos**, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **INFORMA** que, em referência ao Processo nº ..., que o mesmo se encontra com vista ao Ministério Público. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Ouvidoria Judiciária do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para monitoramento”.**

5-) **DESPACHO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/GAB DA PRESIDENCIA-1250000000/ASSESSORIA TECNICA -1250200000,** de 05 de fevereiro de 2021, da Exmª. Srª Drª **Fernanda Pessoa Chuahy de Paula**, Juíza Assessora Técnica da Presidência do Tribunal de Justiça de

Pernambuco. Em cumprimento à decisão do Conselho da Magistratura proferida na sessão realizada no dia 29/10/2020, **ENCAMINHA** despacho para ciência. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

6-) **Requerimento - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO-1750000000/CARNAIBA-VUNICA1751840800**, de 22 de fevereiro de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Bruno Querino Olímpio**, Juiz de Direito da Comarca de Carnaíba. **REQUER** a anotação na sua ficha funcional (em exercício na Comarca de Carnaíba desde 1º/10/2019), bem como dos servidores da Comarca de Carnaíba, o recebimento do Selo Gestão Eficiente 2019, na Categoria Bronze, concedido pela Corregedoria Geral da Justiça. **REQUER AINDA** a anotação na ficha funcional dos servidores da Comarca de Carnaíba o recebimento do Selo Gestão Eficiente 2018, na Categoria Bronze, concedido pela Corregedoria Geral da Justiça. **INFORMA** que seguem, em anexo, as publicações das concessões do Selo Gestão Eficiente dos anos 2018 e 2019, bem como os nomes dos servidores da Comarca de Carnaíba. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado e dos servidores relacionados, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) e à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**.

7-) **E-MAIL**, de 08 de fevereiro de 2021, da Exmª Srª Drª **Ana Luíza Wanderley de Mesquita Saraiva Câmara**, Juíza de Direito Coordenadora dos Juizados Especiais – Presidente do Comitê de Governança dos Executivos Fiscais do Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE. **SOLICITA** anotação em sua ficha funcional dos expedientes anexados, quais sejam: 1. Agradecimento do Ministro DIAS TOFFOLI, Presidente Nacional de Justiça, no biênio 2019/2020; 2. Portaria de nomeação para integrar Grupo de Trabalho no CNJ; 3. Voto de Aplauso da Assembleia Legislativa do Estado pela participação no desenvolvimento e criação do robô Elis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**.

8-) **Ofício - 0414858 - 26ª VARA CIVEL DA CAPITAL**, de 02 de maio de 2019, do Exmº Sr. Dr. **DAMIÃO SEVERIANO DE SOUSA**, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **REQUER** se digne determinar ao Setor competente e com as formalidades de estilo, a anotação nas respectivas Fichas Funcionais dos Servidores lotados naquela Unidade Judiciária do recebimento pela Corregedoria Geral da Justiça do SELO GESTÃO EFICIENTE, na Categoria OURO, em face dos resultados obtidos no transcurso

do ano findo de 2018, observando os quadros indicadores de desempenho previstos na Portaria nº 323/2018-CGJ, publicada em 17 de dezembro de 2018, concedido ao magistrado e à Equipe de Servidores da 26ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos dos servidores lotados na 26ª Vara Cível da Comarca Capital, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

9-) **EXPEDIENTE (SOLICITAÇÃO)**, de 16 de fevereiro de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Marcus Vinicius Menezes de Souza**, Juiz substituto em exercício na Vara Única da Comarca de Itaíba. **SOLICITA** a anotação em sua ficha funcional do curso “Registro de Candidaturas – Módulo Magistrados,” promovido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e credenciado na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, pela Portaria nº 175/2020, na modalidade EaD, no período de 27 de julho de 2020 a 07 de agosto de 2020, com carga horária de 20h/a. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

10-) **Ofício nº 2020.0078.000362**, de 17 de fevereiro de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Thiago Meirelles Silva dos Santos**, Juiz de Direito da Comarca de Riacho das Almas. **INFORMA** que a Defensoria Pública Geral foi devidamente intimada para patrocinar a defesa do réu no Processo nº ..., no Tribunal do Júri daquela Comarca, no dia 07/12/2020 e no dia 06/12/2020(domingo), por volta das 18h30 comunicou que o Defensor Público não iria comparecer porque não havia sido disponibilizadas mídias, embora o processo tivesse sido integralmente remetido há dias. Em razão disso, foi necessária a tentativa de localizar no domingo à noite algum Advogado dativo que se disponibilizasse a realizar a defesa do réu em plenário. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento.”**

11-) **Encaminhamento - TJPE-111111111 / PRESIDENCIA-100000000 / OUVIDORIA JUDICIAR - 185000000**, de 13 de julho de 2020, do Exmº. Sr. Des. **Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto**, Ouvidor Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **ENCAMINHA** o elogio recepcionado na Ouvidoria ao magistrado da 3ª Vara Cível de Palmares, Exmº Sr. Dr. Diego Vieira Lima. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento.”**

12-) **Encaminhamento - TJPE-111111111 / PRESIDENCIA -100000000 / OUVIDORIA JUDICIAR -1 850000000**, de 05 de junho de 2020, do Exmº. Sr. Des. **Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto**, Ouvidor Geral do

Tribunal de Justiça de Pernambuco. **ENCAMINHA**, ao Conselho da Magistratura, elogio recepcionado na Ouvidoria ao magistrado José Jorge de Amorim, Juiz de Direito do 23º Juizado Especial da Comarca da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento.”**

13-) **Ofício - 0937886 - OUVIDORIA JUDICIARIA**, de 25 de setembro de 2020, do Exmº Sr. Des. **Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto**, Ouvidor-Geral TJPE. Em observância ao que dispõe o art.17, VII, do Regimento Interno da Ouvidoria Geral, **ENCAMINHA** ao Conselho da Magistratura elogio recepcionado naquela Ouvidoria e registrado sob o nº 06731/2020, dirigido ao Juiz **Clécio Camelo de Albuquerque**, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível, conforme espelho em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento.”**

#### **ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

1-) **OFÍCIO ID do documento: 72883264**, de 22 de dezembro de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., nos moldes do § 1º do art. 145, do CPC, determinando, pois, sua remessa ao Substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **OFÍCIO ID do documento: 72928834**, de 22 de dezembro de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., nos moldes do § 1º do art. 145, do CPC, determinando, pois, sua remessa ao Substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **OFÍCIO Num. 75054001**, de 11 de fevereiro de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Antonio Carlos dos Santos**, Juiz de Direito da Comarca de Ribeirão. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, a remessa dos autos ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

#### **ASSUNTO:NÃO APRESENTAÇÃO** **TESTEMUNHA POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL**

1-) **Ofício nº 2021.0882.000035**, de 21 de janeiro de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Thiago Pacheco Cavalcanti**, Juiz de Direito da Comarca de São Caetano. **INFORMA** que no dia 19 de janeiro do corrente ano, às 11h, estava agendada Audiência de Instrução em Processo de réu preso, a qual restou prejudicada, em virtude do não comparecimento dos policiais rodoviários federais, os quais foram devidamente requisitados através de e-mail, conforme cópia de requisição anexa (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e orientar ao magistrado oficiante que atue de acordo com as regras contidas no Código de Processo Penal Brasileiro (CPPB)”**.

### **PROPOSIÇÃO**

**DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PROPOSIÇÃO ORAL DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIREDO ALVES (DECANO), NO SENTIDO DE DETERMINAR QUE A SECRETARIA DO ÓRGÃO COLEGIADO EXPEÇA OFÍCIO-CIRCULAR A TODOS OS JUÍZES DIRETORES DE FÓRUNS DAS COMARCAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO SOLICITANDO QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, PRESTEM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: 1 – SE NAS PLACAS DE INAUGURAÇÃO DOS FÓRUNS CONSTAM O NOME DO GESTOR QUE INICIOU A OBRA, E DE TODOS AQUELES QUE SE SEGUIRAM ATÉ A INAUGURAÇÃO DO PRÉDIO, 2 – SE CONSTA EM PLACA PRÓPRIA UMA REFERÊNCIA HISTÓRICA AO HOMENAGEADO CUJO NOME É ATRIBUÍDO AO FÓRUM.**

**ÀS 11H39, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUERIA NOBERTO DOS SANTOS REASSUMIU A PRESIDÊNCIA E ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.**

Recife, 25 de fevereiro de 2021.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
Secretária